

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 11/2025
TERMO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO o Aviso de Processo Seletivo Externo sob o nº 11/2025

CONSIDERANDO o disposto no item 13.10 do instrumento convocatório, o qual menciona que, a critério da Direção Regional do Senac-AR/RN, poderá haver anulação, no todo ou em parte, do procedimento, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes;

CONSIDERANDO que a anulação é a remoção do ato administrativo em decorrência da invalidação (ilegalidade), o qual retroage à data que o originou;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer a legalidade administrativa, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial),

RESOLVE,

Anular a etapa de Prova Prática (Aula Expositiva) do cargo de *Instrutor Horista – Nível I – Camareira em Meios de Hospedagem (Cadastro Reserva) – Jurisdição: Natal* e aplicá-la novamente, garantindo lisura, equidade e transparência aos candidatos convocados para realização da etapa.

Dar ciência a área promotora do certame da referida decisão para as providências legais e cabíveis.

Publique-se.

Natal, RN, 24 de outubro de 2025.
RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
Diretor Regional do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua Padre João Damasceno, 1935, Lagoa Nova, Natal-RN
CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

APROVADO

Assinado de forma
digital por DAVIDSON
DE CARVALHO
GURGEL-0503252646
0
Dados: 2025.10.22
10:24:27 -03'00'